



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 2613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Edital de Convocação dos Servidores ACS e ACE do Município de Fátima - BA**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PROVIDÓRIA DE ENQUADRAMENTO DO
PCCR DOS SERVIDORES AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LEI MUNICIPAL Nº 441/2016 e DECRETO Nº
23/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES ACS E ACE DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - BA

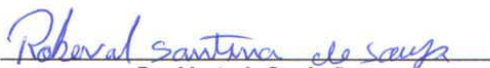
A Comissão Provisória de Enquadramento do Plano de Carreiras Cargos e Remuneração dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Fátima, Estado da Bahia, criada pelo Decreto de nº 23 de 21 do mês de janeiro do corrente ano, no uso de suas atribuições, da ciência do calendário da Comissão Provisória de enquadramento e CONVOCA todos os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Fátima, Bahia para a entrega de documentos comprobatórios do seu novo enquadramento na forma da Lei Municipal nº 441/2016.

O calendário da Comissão Provisória de Enquadramento deverá seguir a ordem: dos dias **08/03 à 16/03** - Entrega da documentação solicitada aos servidores para a comprovação do tempo de serviço e escolaridade dos mesmos; **dia 18/03** – reunião da Comissão Provisória de Enquadramento para análise e conclusão do novo quadro de enquadramento dos servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, após a publicação no Diário Oficial do Município do novo Quadro de Enquadramento dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será garantido o prazo de 3 (três) dias útil para apresentação de recursos, à própria Comissão, que terá o prazo de 48h para se manifestar de forma fundamentada pela aprovação ou não das razões do recurso aprovado; concluído os prazos recursais, a Comissão Provisória de Enquadramento, encerrará imediatamente seus trabalhos, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo, o novo quadro de enquadramento, acompanhado de toda a documentação analisada.

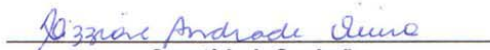
Dos documentos que poderão ser aceitos como comprovação do tempo de serviço e a escolaridade, os seguintes documentos: Para a comprovação do tempo de serviço um ou mais dos seguintes documentos: Cópias do Contracheque, da certidão/declaração de tempo de serviço, do contrato de prestação de serviços na função específica de ACS ou ACE na municipalidade de Fátima/BA, ou ainda, Certidão expedida pelo INSS. Para a comprovação da Escolaridade um ou mais dos seguintes documentos: Cópias autenticadas da Declaração de conclusão de formação escolar ou acadêmica, Diploma de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação, Pós graduação, Mestrado ou Doutorado), Histórico escolar do ensino fundamental ou médio, observado a exigência de que quaisquer dessas documentações necessariamente deverão ser expedidas por órgão ou instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Sem mais para o momento, Publique-se e dê Ciência.

Fátima, Estado da Bahia, 08 de março de 2022.


Presidente da Comissão

Provisória de Enquadramento do PCCR dos ACS/ACE


Secretária da Comissão

Provisória de Enquadramento do PCCR dos ACS/ACE